DECRETO Nº. 13.433/2019

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.622.708,93 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e oito reais e noventa e três centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.618 de 23 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.618 de 23 de agosto de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.622.708,93 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e oito reais e noventa e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0011.1431 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS

3.3.90.39.00 - F. 0956 - Fonte 148 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica..... R$200.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 0959 - Fonte 148 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil.....R$180.906,66

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 0974 - Fonte 148 -Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil.....R$200.000,00

3.3.90.32.00 - F. 0980 - Fonte 148 -Material, Bem ou Serviço para

Distribuição Gratuita.....R$400.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1047 - Fonte 149 -Contribuições..... R$3.701.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1050 - Fonte 149 -Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica..... R$3.940.802,27

Total.....R$8.622.708,93

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes148(Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica) e 149(Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

Total..... R$8.622.708,93

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de agosto de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município